



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA**

**Nº 19/23/CMI.**

Analisando a solicitação da Presidência da Câmara Municipal de Ipaporanga para a aquisição e confecção de adesivo e aplicação de duas laterais para veículo automotor modelo Fiat Uno da Câmara Municipal de Ipaporanga, cujo valor total é de R\$ 1.189,33 (Mil Cento e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), até o dia 31 de dezembro de 2023, constatamos que referido valor não atinge o teto previsto para a realização de "Serviços e Compras" estipulado no inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, que diz estar a Administração dispensada de proceder a licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, ou seja, R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Seno assim, emito o PRESENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a empresa Gráfica Crateús LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.565.765/0001-18, com endereço à Doutor Julio Lima, nº 2061- Galpão B3, Fátima II, Crateús, Ceará, tendo como objeto a Aquisição de confecção de adesivo e aplicação de duas laterais para veículo automotor modelo Fiat Uno da Câmara Municipal de Ipaporanga, pelo valor total de R\$ 948,00 (Novecentos e quarenta e oito reais), até o dia 31 de dezembro de 2023, em função do valor, na forma do inc.II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 a fim de que, surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga, 07 de fevereiro de 2023.



Raimundo Bezerra Lima  
Presidente da Comissão de Licitação

